



**Decreto N° 1428 - de 05 de Junho de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.150,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.150,00 ( quatro mil e cento e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO

TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.800,00
2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.300,00
Total da Unidade 2	----- R\$	3.300,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0018 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. PI COLETA DE LIXO	----- R\$	200,00
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	200,00
Total da Unidade 5	----- R\$	200,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	200,00
----------------------------------------------------------------------------	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	200,00
Total da Unidade 6	----- R\$	200,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0002.2.0055 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	----- R\$	450,00
--------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	450,00
Total da Unidade 8	----- R\$	450,00

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>4.150,00</b>
--------------------	-----------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	4.150,00
----------------------------------------------------------------------------------	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.150,00
Total da Unidade 2	----- R\$	4.150,00

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>4.150,00</b>
--------------------	-----------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Junho de 2018

  
IDILIO NEVES MORAES  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.680.588-88